



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

**CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**

Em, 18 de julho de 2023 ♦ Ano: XVI ♦ Edição Ordinária nº. 1.792 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» INDICAÇÕES/2023.

» RF PLO 40/2023 - AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL.



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**



Poder Legislativo-Conceição do Coité-Bahia

**VEREADOR PROFESSORA ELAINE**



## INDICAÇÃO Nº 147/2023

**Indica a construção de quadra poliesportiva na Fazenda Correia, em Conceição do Coité.**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

**Considerando** a existência de **RECURSOS** na Lei Orçamentária de 2023, através da Dotação Orçamentária 12.368.006.1.042- **Construção, ampliação e reforma de quadras e espaços desportivos** nº 1.042 – **Unidade Orçamentária- 09.09- Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

**Considerando** que o município já dispõe de terreno para esse feito;

**Considerando** a necessidade dessa comunidade garantir lazer na realização de práticas físicas e esportivas;

**INDICA a construção de quadra poliesportiva na Fazenda Correia, em Conceição do Coité.**

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Salada Sessão, Conceição do Coité, 01 de junho de 2023

*Ant*  
**APRESENTADO**  
EM 17/07/2023

*Elaine*  
**Professora Elaine-PC do B**  
**Vereadora**

*Ant*  
**APROVADO**  
EM 17/07/2023

Poder Legislativo - Conceição do Coité - Bahia  
VEREADOR LINDO DE NEUZA



**INDICAÇÃO Nº 160/2023**

**INDICA: Ao Prefeito Municipal a Construção de uma  
Creche no povoado de onça nesse Município .**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de Dotação Orçamentária na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.–  
Elemento de Despesas:1012-Construção, Reestruturação e Ampliação de Creches.

**Considerando:** que devido a crescente quantidade de alunos na localidade de onça e regiões adjacentes, é necessário a construção de uma Creche para o desenvolvimento moral e educacional das Crianças.

**Considerando:** que além de melhorar na introdução das crianças na educação, viabiliza a introdução dos pais no mercado de trabalho pois tem um lugar seguro para deixarem seus filhos em tempo integral .

**INDICA: Ao Prefeito Municipal Construção de uma Creche no povoado de onça nesse  
Município .**

Requer, na forma do Art. 65, § 3º, do Regimento Interno, que seja dado conhecimento desta  
indicação ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e  
Esporte .

Sala das Sessão, Conceição do Coité, 03 de julho de 2023

APRESENTADO  
EM 17/07/2023

Eriberto Antonio Almeida Filho – Lindo de Neuza

APPROVADO  
EM 17/07/2023



Conceição do Coité – Bahia  
Poder Legislativo  
**VEREADOR RENE DO SINDICATO**

**INDICAÇÃO Nº 165/2023**

Indica ao Prefeito Municipal a compra de **Terreno**, e **construção de praça** na comunidade de **Gibóia** Distrito de Salgadália, município de Conceição do Coité - BA.

A **Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA**, na forma do **Art.65**, §2º do seu Regimento Interno.

**Considerando** a existência de Dotação Orçamentária nº 15 451 020 1.014 para construção e ampliação de praças, quiosques, parques viveiro e jardins. Unidade Orçamentária 0909 SECRETARIA MUNI. DE INFRAESTRUTURA, Unidade Executora: 09 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura;

**Considerando** a necessidade de aquisição de um terreno para a construção de uma praça nesta localidade;

**Considerando** a necessidade de a comunidade obter um espaço publico de recreativo para os moradores;

**Considerando** a necessidade de proporcionar um espaço para a comunidade usufruir, de bem está, lazer e diversão.

**Considerando** a necessidade de atender aos anseios dos moradores daquela localidade.

**INDICA ao Prefeito Municipal** a compra de **Terreno**, e **construção de praça** na comunidade de **Gibóia** Distrito de Salgadália, município de Conceição do Coité - BA.

Dê-se conhecimento desta indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de infra-estrutura de Conceição do Coité e sociedade geral, conforme art.65, §4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité/BA, 13 Julho de 2023.

  
**Renivaldo dos Santos Lima.**  
Vereador

**APROVADO**  
EM 17/07/2023

  
**APRESENTADO**  
EM 17/07/2023

Poder Legislativo - Conceição do Coité- Bahia

VEREADOR – Beto da Pinda



**INDICAÇÃO Nº 166/2022**

**INDICA** ao Executivo Municipal a construção de uma quadra poliesportiva no povoado de Fortaleza, no Distrito de Salgadalia, neste Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

**Considerando** a existência de **RECURSOS** na Lei Orçamentária de 2023, através da Unidade Orçamentária nº27813.024.1.042 - construção e ampliação e reforma de quadras e espaços desportivos. – Secretaria Municipal de educação – Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação;

**Considerando** que a construção dessa quadra, irá beneficiar todos da comunidade local;

**Considerando** a importância da prática de esportes tanto para a saúde física e mental das pessoas, quanto da possibilidade de integração social promovida pela atividade esportiva.

**Considerando** ser Responsabilidade do Município manter e criar os espaços e equipamentos de uso público;

**INDICA** ao Executivo Municipal a construção de uma Quadra Poliesportiva na Comunidade de Fortaleza, Distrito de Salgadalia, neste Município.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esportes e Lazer e a associação do Povoado de Fortaleza conforme art.º 65, § 4º, do Regimento Interno.

APRESENTADO  
EM 17/07/2023

Sala da Sessão, Conceição do Coité, 13 de julho de 2023

Beto da Pinda  
Vereador

APROVADO  
EM 17/07/2023



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
Vereador **MARQUINHOS DE RENATO**

INDICAÇÃO 167/2023

Indica ao Executivo Municipal a  
Pavimentação da Rua Normando Lopes  
Rodrigues, Bairro do CAIC, neste  
Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do  
art.65, § 2º, do seu Regimento Interno:

**Considerando** a existência de Dotação Orçamentária nº  
15451.020.1.013, Unidade Orçamentária 09.09, Unidade Executora: 09.09 – Secretaria  
Municipal de Infraestrutura – Pavimentação e Drenagem de Ruas na Sede, Distrito e  
Povoados;

**Considerando** a necessidade de oferecer mais dignidade aos  
municípios, de modo a propiciar saneamento básico;

**Considerando** que é um anseio da população local;

**INDICA ao Executivo Municipal a Pavimentação da Rua  
Normando Lopes Rodrigues, Bairro do CAIC, neste Município.**

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao  
Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura,  
conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Conceição do Coité/BA, 14 de julho de 2023.

MARCOS DA SILVA Assinado de forma digital por  
SANTOS:05708220  
503  
SANTOS:05708220503  
Data: 2023.07.17 08:39:34  
+03'00'

**Marcos da Silva Santos**  
**Marquinhos de Renato**  
Vereador

APRESENTADO  
EM 17/07/2023

APROVADO  
EM 17/07/2023

Poder Legislativo - Conceição do Coité- Bahia

VEREADORA ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL



## INDICAÇÃO Nº 168/2023

**INDICA a reforma e ampliação do campo da comunidade Quilombola do Maracujá , neste Município.**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

**Considerando** a existência de Dotação Orçamentária na Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação - Elemento

de Despesas: 27813.024.1.042- construção, ampliação e reforma de quadras e espaços desportivos;

**Considerando** que os moradores e atletas do povoado, vêm solicitando a reforma do campo;

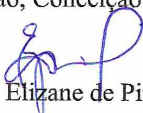
**Considerando** que o Município deve incentivar o esporte, desenvolvendo propagandas esportivas e proporcionando locais adequados para a sua prática;

**INDICA** a reforma e ampliação do campo da comunidade Quilombola do Maracujá , neste Município.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessão, Conceição do Coité, 17 de Julho de 2023

APRESENTADO  
EM 17/07/2023

  
Elizane de Pinho Cana Brasil  
União Brasi

  
APROVADO  
EM 17/07/2023

Poder Legislativo - Conceição do Coité- Bahia  
VEREADOR FAGNER DE SALGADÁLIA



**INDICAÇÃO Nº 169/2023**

**INDICA** ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Infraestrutura a pavimentação da **Rua Plínio Ferreira, no Distrito de Salgdalia.**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

**Considerando** a existência de Dotação Orçamentária nº 15451.020. 1.013 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NA SEDE, DIST. E POVOADOS, com dotação orçamentária no importe de R\$ 1.622.000,0015 (um milhão e seiscentos e vinte e dois mil reais);

**Considerando** que a pavimentação é garantia de qualidade para vida dos moradores;

**Considerando** que no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício financeiro de 2023, ficou reservado o montante de R\$ 1,900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) para realização de obras dessa natureza;

**Considerando** que o material arenoso da rua, quando chove, vai pra linha ferrea, provocando transtorno para os transuentes;

**INDICA** ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Infraestrutura, a conclusão da **Rua PLÍNIO FERREIRA, no Distrito de Salgdalia.**

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessão, Conceição do Coité, 17 de JULHO de 2023

APRESENTADO  
EM 17/07/2023

Fagner Ramos Ferreira  
Vereador e Líder do PSD

APROVADO  
EM 17/07/2023

Poder Legislativo - Conceição do Coité -  
Bahia VEREADOR AMAR LIDE BANDIAÇU



**INDICAÇÃO Nº 170/2023**

**INDICA a conclusão da rede de esgoto da Avenida  
Ewerton Rios de Araújo às margens da BA-409 no  
Distrito de Bandiaçu.**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na formado Art. 65, do seu Regimento Interno,

**Considerando** a existência de **RECURSOS** na Lei Orçamentária de 2023, através da Unidade Orçamentária nº 17512.0.20.2.050 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Considerando** que a administração pública não pode sofrer interrupção nos serviços e obras;

**Considerando** que é de grande importância a conclusão das obras da rede esgoto, pois sana o problema da falta de saneamento básico que consequentemente causa prejuízo à saúde dos moradores;

**INDICA a conclusão da rede de esgoto da Avenida Ewerton Rios de Araújo às margens da BA-409 Distrito de Bandiaçu.**

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e ao Secretário de Infraestrutura conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Salada Sessão, Conceição do Coité, 17 de julho de 2023

APRESENTADO  
EM 17/07/2023

  
Marli Simões dos Santos  
Vereador do PT

  
APROVADO  
EM 17/07/2023

Poder Legislativo - Conceição do Coité- Bahia

VEREADOR RAIMUNDO CARNEIRO



## INDICAÇÃO Nº 171/2023

**INDICA ao Prefeito Municipal a pavimentação de ruas no povoado do Maracujá, neste município.**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

**Considerando** a existência de **RECURSOS** na Lei Orçamentária de 2023, através da Unidade Orçamentária nº 15451.020.1.013 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NA SEDE, DIST E POVOADOS. –Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**Considerando** que vai melhorar a infraestrutura daquela comunidade, por essas razões necessitam de uma atenção especial do poder público;

**Considerando** a necessidade de melhorar o saneamento básico na zona urbana e rural do Município, de modo a propiciar qualidade de vida para a sociedade ;

**INDICA ao Prefeito Municipal a pavimentação de ruas no povoado do Maracujá, neste município.**

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessão, Conceição do Coité, 17 de julho de 2023

APRESENTADO  
EM 17/07/2023

Raimundo Carneiro  
Verador

APROVADO  
EM 17/07/2023



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
Comissão de Justiça

**Redação Final**  
**PROJETO DE LEI nº 40/2023**

Autoriza permuta entre imóveis no  
Distrito de Salgadália.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO  
DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte

**LEI**

Art. 1º Para fins de indenização, em razão da desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto n.º 4.277, de 03 de julho de 2023, fica desafetado da sua condição de bem público de uso especial, passando a integrar o rol de bens dominicais municipal, o imóvel público municipal, com área de 6.534,00 m², situado na Vila Cordeiro, Distrito de Salgadália, Conceição do Coité/BA, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja poligonal de localização está representada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em pagamento o imóvel público municipal referido no art. 1º, pelo bem imóvel particular de Joseilson Ferreira Cordeiro, um terreno, com área total de 10.454,40 m² (dez mil e quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados, localizado na BA 411 que liga Salgadália a Barrocas, Fazenda Salgada Velha, Distrito de Salgadália, avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis – COMAVI, cuja poligonal de localização está representada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Para efetivar a desapropriação, fica autorizado ao prefeito municipal a pagar a diferença de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) entre os valores dos imóveis.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
Comissão de Justiça

---

Art. 4º Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "c", c/c artigo 24, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 18 de julho de 2023

Lindo de Neuza  
Presidente  
Comissão de Justiça



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
Comissão de Justiça

**ANEXO I**



**TABELA DE AZIMUTES COORDENADAS E DISTÂNCIAS**

| LADOS    |          | AZIMUTES (UTM) | N          | E         | DISTANCIA (UTM) |
|----------|----------|----------------|------------|-----------|-----------------|
| VÉRTICES | VÉRTICES |                |            |           |                 |
| V1       | V2       | 296°18'56"     | 8733323.08 | 480371.34 | 66,00m          |
| V2       | V3       | 26°18'56"      | 8733353.73 | 480312.89 | 99,00m          |
| V3       | V4       | 116°18'56"     | 8733441.41 | 480358.86 | 66,00m          |
| V4       | V1       | 206°18'56"     | 8733410.76 | 480417.31 | 99,00m          |



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
Comissão de Justiça

**ANEXO II**



**TABELA DE AZIMUTES COORDENADAS E DISTÂNCIAS**

| LADOS    |          | AZIMUTES (UTM) | N          | E         | DISTANCIA (UTM) |
|----------|----------|----------------|------------|-----------|-----------------|
| VÉRTICES | VÉRTICES |                |            |           |                 |
| V1       | V2       | 51°22'52"      | 8733462.15 | 480669.24 | 193,41m         |
| V2       | V3       | 130°2'35"      | 8733582.86 | 480820.36 | 10,00m          |
| V3       | V4       | 78°13'33"      | 8733576.43 | 480828.01 | 49,27m          |
| V4       | V5       | 59°57'1"       | 8733586.48 | 480876.25 | 32,86m          |
| V5       | V6       | 130°57'28"     | 8733602.94 | 480904.69 | 20,00m          |
| V6       | V7       | 235°39'13"     | 8733589.83 | 480919.79 | 204,92m         |
| V7       | V8       | 230°48'29"     | 8733474.21 | 480750.60 | 56,78m          |
| V8       | V1       | 302°31'3"      | 8733438.33 | 480706.60 | 44,30m          |

# IMPRENSA OFICIAL



**Este município possui imprensa oficial!**

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.